

DECRETO Nº 20.663, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 2.405.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I e V do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 2.405.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito:	7002-09.0272.179.2740-INATIVOS/PENSIONISTAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - R. SIMPLES	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.179.2742 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00
Crédito:	7003-09.0272.179.2773-INATIVOS/PENSIONISTAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL - R. CAPITALIZAÇÃO	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	7003-09.0272.179.2766 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS - R. CAPITALIZAÇÃO	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.